



Cidade Exposição

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 006 – Cordeiro, 10 de janeiro de 2022  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Cidade Exposição

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE**  
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO FINANCEIRO N.º 483/2021.

EMPENHO N.º 0001093

DATA DO EMPENHO: 29/12/2021.

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA,  
LOCALIZADA À RUA NILO PEÇANHA, S/Nº, CENTRO –  
ITAOCARA - RJ, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.619.822/0001-  
37.

OBJETO: CIRURGIA DE URETERORRENOLITOTRIPSIA  
FLEXÍVEL A LASER, NO PACIENTE RAMON DE

OLIVEIRA CLAUDIO, DEVIDO AO ALOJAMENTO DE  
CÁLCULO NO RIM.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.1030200612.154-  
3390.39.00000-04.

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO FINANCEIRO N.º 446/2021.

EMPENHO N.º 0001092

DATA DO EMPENHO: 29/12/2021.

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA,  
LOCALIZADA À RUA NILO PEÇANHA, S/Nº, CENTRO –  
ITAOCARA - RJ, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.619.822/0001-  
37.

OBJETO: CIRURGIA DE URETERORRENOLITOTRIPSIA  
FLEXÍVEL A LASER, NO PACIENTE RAMON DE  
OLIVEIRA CLAUDIO, DEVIDO AO ALOJAMENTO DE  
CÁLCULO NO RIM.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.1030200612.154-  
3390.39.00000-04.

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONTRATADA: ALCEA LOUZA PERDOMO ME**

**CONTRATO N.º 117/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2021**

**OBJETO:** Ref. a contratação de Pessoas Jurídicas e/ou Microempreendedores Individuais para prestação de serviços como Facilitadores Sociais em diversas Oficinas socioeducativas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**PRAZO:** - O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1201.08244.0049.2.087

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.39.00

**FONTE:** 24

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2021.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Lucas Pimentel Alves Pereira – Matrícula 060211403 – Cargo: Subsecretário;

**JEAM CUMIAL MACHADO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONTRATADA: ANDERSON DOMINGOS OLIVEIRA 14541956730**

**CONTRATO N.º 118/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2021**

**OBJETO:** Ref. a contratação de Pessoas Jurídicas e/ou Microempreendedores Individuais para prestação de serviços como Facilitadores Sociais em diversas Oficinas socioeducativas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**PRAZO:** - O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.08244.0049.2.087

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 24

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Lucas Pimentel Alves Pereira – Matrícula 060211403 – Cargo: Subsecretário;

**JEAM CUMIAL MACHADO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: CASSIO DE ARAUJO CAMPOS  
12216200700

CONTRATO N.º 119/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2021

OBJETO: Ref. a contratação de Pessoas Jurídicas e/ou Microempreendedores Individuais para prestação de serviços como Facilitadores Sociais em diversas

Oficinas socioeducativas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: - O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.08244.0049.2.087

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 24

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Lucas Pimentel Alves Pereira – Matrícula 060211403 – Cargo: Subsecretário;

**JEAM CUMIAL MACHADO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**CONTRATADA: DANIELE LEITE CARVALHO**  
10776263714

**CONTRATO N.º 120/ 2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2021**

**OBJETO:** Ref. a contratação de Pessoas Jurídicas e/ou Microempreendedores Individuais para prestação de serviços como Facilitadores Sociais em diversas Oficinas socioeducativas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**PRAZO:** - O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1201.08244.0049.2.087

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.39.00

**FONTE:** 24

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2021.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

• Lucas Pimentel Alves Pereira – Matrícula  
060211403 – Cargo: Subsecretário;

**JEAM CUMIAL MACHADO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** JACKELINE ALMEIDA ORTEGA BRAGA  
10054705703

**CONTRATO N.º 121/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2021**

**OBJETO:** Ref. a contratação de Pessoas Jurídicas e/ou Microempreendedores Individuais para prestação de serviços como Facilitadores Sociais em diversas Oficinas socioeducativas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**PRAZO:** - O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.494,40 (nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.08244.0049.2.087

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 24

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Lucas Pimentel Alves Pereira – Matrícula 060211403 – Cargo: Subsecretário;

**JEAM CUMIAL MACHADO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

**TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 093/2021**

Tomada de Preços nº 005/2021

Processo Licitatório nº 224/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG nº 09376418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa EXPERT SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA ME, CNPJ n.º 23.399.491/0001-28, estabelecida à Rua José Alves Gomes, s/nº, Parte-Quinta Dos Lontras-Cantagalo/RJ, neste ato representado pelo Sr. PAUBER SILVA CAMPANATI, portador da Carteira de Identidade nº 90.168 (OAB-RJ) e do CPF nº 010.055.657-25, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar

o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 093/2021, datado de 16 de setembro de 2021, ainda em vigência.

**2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato**

2.1– O prazo de vigência que findaria em 31/12/2021, fica prorrogado até 16/04/2022.

**3. Cláusula Terceira – Do valor**

3.1– No período do aditivo, a despesa permanecerá o valor inicialmente contratado de R\$ 880.000,00, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

**4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais**

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 27 de dezembro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**

**Marcus Delfraro De Paula Castro**

**Contratante**

**EXPERT SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA ME**

**Pauber Silva Campanati**

**Contratado**

**TERMO ADITIVO Nº 006 DO CONTRATO Nº 075/2020**

Pregão Presencial nº 044/2020

Processo Licitatório nº 1900.219.2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG n.º 09376418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa CLÍNICA ESPAÇO SAUDE NOVA FRIBURGO LTDA - ME, CNPJ n.º 24.781.877/0001-25, estabelecida à Rua General Osório, 284 – Centro – Nova Friburgo, neste ato representada pelo Sr HUGO THADEU DE SÁ LEAL, portador da Carteira de Identidade nº 20.227.477-5 e do CPF nº 10.233.387-50, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1– Na forma do artigo 4º H da Lei 13.979/2020 e Lei 8.666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 075/2020, datado de 21 de julho de 2020, ainda em vigência.

**2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato**

2.1– O prazo de vigência que findaria em 18/01/2022, fica prorrogado até 18/04/2022.

**3. Cláusula Terceira – Do valor:**

3.1– No período do aditivo, a despesa totalizará o valor de R\$ 367.628,73. O custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da Secretaria.

**4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais:**

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 482/2021.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 18 de janeiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

Marcus Delfraro De Paula Castro

Contratante

Clínica Espaço Saúde Nova Friburgo LTDA – ME

Hugo Thadeu De Sá Leal

Contratada

---

**PREGÃO Nº 006/2021****ATA DE REGISTRO Nº 001/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

**FORNECEDOR: ARMAZEM SUPERMAC EIRELI ME**

Prezados Senhores,

Tendo em vista o que determina o Processo acima mencionado e baseando-se em todos os seus termos e condições de fornecimento, NOTIFICAMOS a referida empresa pelo descumprimento da cláusula 3, item 3.1, do Termo de Referência; Cláusula 2 e 3 da ATA nº 001/2021, que rege o objeto da presente aquisição, quanto a entrega PARCIAL dos itens cotados e solicitados na Ordem de Fornecimento nº 181/2021 emitida em 22 de novembro de 2021.

Ademais, mister salientar que a empresa ARMAZÉM SUPERMAC EIRELLI realizou entregas parciais dos itens

constantes na Ordem de Fornecimento supracitada – todas as entregas realizadas de forma intempestiva -, os quais são objeto das Notas Fiscais nº.699, de 13/12/2021 e nº.735, de 17/12/2021, expedidas pela empresa ora notificada, sem que a totalidade dos itens fossem entregues. Assim, apesar de constarem nas notas fiscais acima identificadas, não foram entregues os seguintes itens:

1. Basculante de ferro, medidas :70x70cm – 5 unidades
2. Janela de ferro, medidas 1,20x 1,20- 4 unidades
3. Pedra brita nº 1- 1m<sup>3</sup>
4. Pregos telheiro 18x30-2.1/2- pacote com 500g- 20kg

A empresa foi notificada em 21 de dezembro de 2021 a realizar a entrega em 24h, ato publicado em diário oficial do Município de Cordeiro – Ano V, Edição nº 212, 21/12/2021. Sem retorno, até a presente data.

O item da contratação é de suma importância para atender as ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos junto às necessidades dos usuários assistidos pelos CRAS.

Corroboro que conforme artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em lei ou regulamento e sob pena de ensejar o que determina a Cláusula 9 da Ata vigente.

Fica notificada a empresa para a apresentação de defesa prévia da advertência ora imposta no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Sem mais para o momento solicitamos que todas as providências sejam tomadas e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordeiro, 10 de janeiro de 2021

**JEAM CUMIAL MACHADO**

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

#### PORTARIA Nº 019/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho responsável por elaborar o enquadramento prévio dos servidores públicos municipais, devendo o mesmo atuar de acordo com a Lei Municipal nº 2571/2021, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

- I. Ronaldo Moisés Costa da Silva - Secretário Municipal de Administração
- II. Mattheus Pinto Tiberto - Coordenador de Atividades Setoriais
- III. Francielle de Oliveira Silva - Auxiliar Administrativo I

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

Prefeito

---

#### PORTARIA Nº 020/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

NOMEAR o servidor ANTÔNIO MESCOLIN NETO, Procurador Municipal, matrícula 800201521, para ocupar

a Função Gratificada de Subprocurador GTRIB, Subprocuradoria de Divisão Tributária, da Procuradoria Geral do Município, de acordo com a Lei Municipal n.º 2566/2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 021/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

NOMEAR o servidor LUCAS MARTINS GONÇALVES DE AZEVEDO, Procurador Municipal, matrícula 800201513, para ocupar a Função Gratificada de Subprocurador GPAC, Subprocuradoria de Processos Administrativos e Contenciosos, da Procuradoria Geral do Município, de acordo com a Lei Municipal n.º 2566/2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº022/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

SUSPENDER, a pedido, a Licença Sem Vencimentos da servidora MARTA CRISPIM SANTOS MARTINS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 40010952, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Processo Administrativo nº044 /2022, a contar de 10 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2022

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

---